



**SENAR**  
Paraíba

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Paraíba

**PORTARIA AR-PB/SU Nº 1/2026**

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA – SENAR-AR/PB**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Administrativo em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2025,

*Considerando* a necessidade de regulamentar os valores e parâmetros técnicos aplicáveis às entregas realizadas no âmbito da Parceria do Senar-AR/PB com o Instituto Casaca de Couro (ICC), formalizado através do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026/DATER;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, no âmbito da Parceria firmada entre o Senar-AR/PB e o ICC/PB, os seguintes valores e entregas técnicas:

I – Visita técnica: R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por visita técnica com duração de 02 horas, limitado ao total de 30 (trinta) visitas mensais;

II – Supervisão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por cada entrega, conforme detalhamento a seguir:

- a. Entrega 1: Relatório de Acompanhamento (com e sem o técnico de campo);
- b. Entrega 2: Relatório de Indicadores Técnicos e Gerenciais, por técnico de campo.

**Art. 2º** As entregas previstas nesta Portaria têm por objetivo fornecer suporte para ações de assistência técnica voltadas à cadeia produtiva do algodão nas áreas de atuação do Senar-AR/PB e do ICC/PB.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

**SÉRGIO RICARDO GOUVEIA MARTINS**

Superintendente  
Senar-AR/PB

Aprovo,

**MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA BORBA**

Presidente do Conselho Administrativo

Senar-AR/PB

---

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural da Paraíba  
Rua Eng. Leonardo Arcoverde, 320 – Jaguaribe – CEP: 58015-660 – João Pessoa - PB  
Fone / Fax: (83) 3048-6050 | [senarpb.com.br](http://senarpb.com.br) | [facebook.com/faepasenarpb](https://facebook.com/faepasenarpb)

---

Documento assinado eletronicamente por:



**Sergio Ricardo Gouveia Martins, Superintendente**, 13/02/26 às 16:42

CPF 907.\*\*\*-91, IP 177.38.38.209, autenticação por usuário e senha



**Mário Antônio Pereira Borba, Presidente**, 19/02/26 às 10:14

CPF 048.\*\*\*-87, IP 177.38.38.209, autenticação por usuário e senha

**Ping.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79D1065D** e o código CRC **A1F2728D**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil

Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063

Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

 [www.meuping.com](http://www.meuping.com)  +55 11 99845-0374